

Classificados

anuncio: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 01/2023 Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, conforme classificações, nomes e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecer ao Parque Escola Tangará - Rua Anacleto Popote, 46 – Bairro Valparaíso - Santo André/SP, no dia 26/04/2024 às 14h45min, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos adicionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 03/05/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Horário	
65ª	Gabriela Paixão de Souza	09h00min	
66ª	Ana Beatriz Pires e Assis	09h40min	
67ª	Lucas Lourencon	09h40min	
68ª	Joyce Cristina da Silva Bonfim	10h20min	
69ª	Bianca Moyano	13h40min	
70ª	Mirian Cecilia de Melo	14h00min	
71ª	Francinilda de Sousa Carvalho	14h40min	
72ª	Savio Fernandes de Sousa	15h20min	
73ª	Illa dos Santos Pereira	15h40min	

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Física, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecer à Sede da Secretaria de Educação (Estádio Bruno José Daniel - Rua Vinte e Quatro de Maio, S/N - Vila América, Santo André – SP - Portão B), no dia 26/04/2024 às 09h00min, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos adicionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 07/05/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Horário	
04ª	Eder Rosa	09h40min	
05ª	Gustavo Scoffaro Caetano da Silva	10h00min	

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Fundamental II - Artes, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecer à Sede da Secretaria de Educação (Estádio Bruno José Daniel - Rua Vinte e Quatro de Maio, S/N - Vila América, Santo André – SP - Portão B), no dia 26/04/2024 às 14h00min, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos adicionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 07/05/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Horário	
06ª	Sergio Pereira	08h40min	
07ª	Gabriel Silas Santanta Filareto	09h00min	

José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DE REDAÇÃO E DISCURSIVA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (EXTRATO)

A Prefeitura de Santo André DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 02/2023 o que segue:

1. O resultado da prova de redação e classificação prévia para os cargos de Agente Cultural - Agente de Lazer - Agente Previdenciário (Instituto de Previdências) - Artista Educador - Assistente de Produção Audio e Vídeo - Editor de Imagem - Produtor de Audio e Vídeo - Técnico de Defesa do Consumidor, Agente de Fiscalização - Agente de Fiscalização (Defesa do Consumidor) - Assistente Cultural - Bibliotecário.

2. O resultado da prova discursiva para os cargos de Analista de Investimentos (Instituto de Previdência) - Analista Previdenciário (Instituto de Previdência) - Arquiteto - Auditor de Controle Interno - Contador - Economista - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Civil - Engenheiro Civil (Trânsito) - Engenheiro Elétrico - Engenheiro de Segurança do Trabalho.

3. O Edital completo estará disponível nos sites da Prefeitura e da Unesp, nos links específicos que se referem a este concurso e para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Santo André, 23 de abril de 2024. Pedro Henrique Ruiz Seno Secretário de Inovação e Administração

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social ERRATA Na publicação do dia 11 de abril de 2024, referente à Resolução CMAS N.º 473/2024, de 11 de abril de 2024, onde se lê: "...Artigo 1º - Considerar APROVADA a destinação dos valores indicados pelo Deputado Carlos Sampaio, com apresentação de Emenda parlamentar... Artigo 2º - Considerar APROVADA a destinação dos valores indicados pelo Deputado Carlos Sampaio...", leia-se: "...Artigo 1º - Considerar APROVADA a destinação dos valores indicados pelo Deputado Carlos Sampaio..., destinado ao Serviço da Proteção Social Básica, tendo como unidade beneficiária - Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaido... CLASA - Casa Lions De Adolescentes de Santo André, cadastrada no CNPJ sob o nº: 48.135.800/0001-46... destinado ao Serviço da Proteção Social de Alta Complexidade - Instituição Assistencial Nosso Lar, cadastrada no CNPJ sob o nº: 57.570.749/0001-91... destinado ao Serviço da Proteção Social de Média Complexidade - Ficar De Bem (Centro Regional De Atenção Aos Maus Tratos Na Infância Do ABCD), cadastrada no CNPJ sob o nº: 58.157.710/0001-00... Artigo 2º - Considerar APROVADA a destinação dos valores indicados pelo Deputado Fernando Marangoni... Santo André, 23 de abril de 2024. Antonio Carlos de Moraes Torres Presidente do CMAS/SA

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 19 do corrente: Port. n.º 463.04.2024 Paula Vieira Carvalho Sousa, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. A contar de 22 do corrente: Port. n.º 464.04.2024 Kelly Karollyne Sousa e Silva, Auxiliar Recursos Humanos I - SA. Designar: Port. n.º 467.04.2024 Erica Aparecida Ferreira da Silva, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Secretário - SE, responder interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, a contar de 11 do corrente. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Agente de Inclusão Escolar - SE: Port. n.º 465.04.2024 Pablo Pupo, RG n.º 251874795, Classif.: 12º lugar; Port. n.º 466.04.2024 Daniel Caetano da Silva, RG n.º 270606439, Classif.: 13º lugar. Errata: Na publicação do dia 20 do corrente, na Port. n.º 414.04.2024 - GR, onde se lê: "Portador de Deficiência", leia-se: "Pessoa com Deficiência". Santo André, 23 de abril de 2024 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - Departamento de Engenharia de Tráfego-Portaria nº 004.04.2024-DETO Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal nº 9.940, de 28 de abril de 2017 e suas alterações, e o convênio GSSP/ATP nº 187/19; resolve: Art. 1º - Designar: O Policial Militar abaixo relacionado a exercer a função como Agente da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração de Trânsito em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Nome	RE
Marcelo Massani Fujioka	119645-0
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.	
Robert Rene do Nascimento Oliveira-Autoridade de Trânsito	

LEI Nº 10.773, DE 23 DE ABRIL DE 2024. Processo Administrativo nº 475/2023-SEMASA - Projeto de Lei nº 12/2024. Altera a Lei nº 3.300, de 13 de novembro de 1969. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º A Lei nº 3.300, de 13 de novembro de 1969, passa a vigorar acrescida do art. 12A, com a seguinte redação: "Art. 12A. Os cargos efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA poderão ser providos por candidatos aprovados em concurso público realizado para cargos da Administração Direta." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 476/2024 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13. Considerando a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para Inscrição e Manutenção de Inscrição de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social. Considerando as deliberações da 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Considerar APROVADO o REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André, para a Gestão 2024/2025, tendo sua validade até a próxima gestão ou até que seja solicitada alteração com argumentos e fundamentos aprovados pelo Colegiado. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data da sua publicação. Antonio Carlos de Moraes Torres Presidente do CMAS/SA

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pq. IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06 / ARP 073/24-GC - Processo 5.209/2024 - Detentora: Medevices Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos para saúde, destinados ao Centro Hospitalar Municipal - Item 5: Exerto de pericardio tipo bovino, tamanho mínimo de 6cm x 10cm; Marca/Fabricante: Biomedical / Biomedical; Preço Unit.: R\$ 206,35 - Valor total estimado: R\$ 12.381,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23/04/2024 / ARP 074/24-GC - Processo 5.209/2024 - Detentora: Ciruroma Comercial Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos para saúde, destinados ao Centro Hospitalar Municipal - Item 1: Agulha de aspiração para biópsia óssea, tipo JAMSHIDI, com manopla e empunhadura plástica e leve, confeccionada em aço cirúrgico com extremidade distal cônica e ponta afiada, tamanho 16G x 100 mm; Marca/Fabricante: Safer / Jianguo Province GMBH; Preço Unit.: R\$ 98,00 - Item 2: Caneta para marcação de pele, não prejudicial à saúde, ponta regular, impermeável à água, resistente a álcool e sangue, secagem imediata; Marca/Fabricante: Health Quality/ Health Quality; Preço Unit.: R\$ 13,00 - Item 3: Dreno cirúrgico, modelo de penrose, em silicone, dimensões cerca de 10 mm x 30 cm, tipo uso estéril, descartável; Marca/Fabricante: Foyomed/ Hangzhou Fushan; Preço Unit.: R\$ 16,50 - Item 4: Dreno cirúrgico, modelo de penrose, em silicone, dimensões cerca de 12 mm x 30 cm, tipo uso estéril, descartável; Marca/Fabricante: Foyomed/ Hangzhou Fushan; Preço Unit.: R\$ 16,50 - Item 5: Fiebo extrator descartável, estéril, em plástico, isento de látex, não prejudicial à saúde, apirogênico; composto de 4 olivas (6,9,11 e 13mm) com 1 cabo e dois fios com no mínimo 100 cm de comprimento; Marca/Fabricante: Helmeyster / Helmeyster; Preço Unit.: R\$ 99,00 - Valor total estimado: R\$ 55.080,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23/04/2024 / Termo Aditivo 029/24 - Processo 14.042/2019 - Contratada: Fabris Serviços de Controladores de Acesso, Portaria Monitoramento e Vigilância Patrimonial Ltda. - Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato 037/20-PJ a fim de regularizar o ajuste, prorrogar o contrato por mais 12 meses, a contar de 18/02/2024 - Valor total estimado: R\$ 594.148,20 - Assinatura: 17/04/2024 / Termo Aditivo 042/24 - Processo 3.597/2021 - Contratada: DB Estacionamento Ltda - Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 222/22 - PJ para proceder à prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar de 26/04/2024 - Assinatura: 17/04/2024 - Processo 50.876/2017 - Contratada: Versátil Engenharia Ltda - Rescisão amigável ao Contrato nº 25721-PJ - Assinatura: 18/04/2024.

LEI Nº 10.774, DE 23 DE ABRIL DE 2024. Processo Administrativo nº 25.868/2023 - Projeto de Lei nº 09/2024. Cria a Central Andreense de Libras - CAL, no âmbito do Município de Santo André, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica criada no Município de Santo André a Central Andreense de Libras - CAL, vinculada à Secretaria da Pessoa com Deficiência. Art. 2º A Central Andreense de Libras - CAL tem como objetivo o tratamento diferenciado às pessoas com deficiência auditiva e surdas, no Município de Santo André, por diversos meios tecnológicos de comunicação hábeis a possibilitar o recebimento adequado das informações e da prestação dos serviços públicos municipais. Parágrafo único. A Central Andreense de Libras - CAL poderá ser feita pela transferência de imagem mediada para as repartições públicas municipais, por vídeo instantâneo entre os intérpretes da CAL e os usuários do serviço público, através da Língua Brasileira de Sinais - Libras, inclusive por atendimento presencial, com a disponibilização de intérprete de Libras. Art. 3º A Central Andreense de Libras - CAL deverá ser composta por um número adequado de profissionais com habilidades específicas em Libras, para possibilitar a prestação de atendimento nos órgãos públicos municipais. Art. 4º O funcionamento, critérios, normas e procedimentos para a efetivação da Central Andreense de Libras - CAL serão regulamentados por decreto. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Valéria Romero Marcelino - Secretária da Pessoa com Deficiência - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André Resolução CMPI nº 069/2024 O Conselho Municipal de Pessoa Idosa de Santo André - CMPI/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 9.011 de 13 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.153/2019, que regulamentou o Fundo Municipal da Pessoa Idosa; CONSIDERANDO as deliberações da 154ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2024, nas dependências do Prédio Executivo; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a seguinte contratação a LUTIZIAR recursos financeiros captados via FUMPI, para o projeto aprovado pelo Colegiado, conforme segue: I) Associação Locomotiva João Ramalho, para o projeto "Orquestra Master", que visa aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, com o valor captado em R\$ 900.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), valor retido conforme artigo 6ºA da Lei Municipal 9.646, de 05 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), e com valor a ser repassado de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), sem contrapartida da Entidade. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Oscar Martorelli de Mattos - Presidente do CMPI.

LEI Nº 10.773, DE 23 DE ABRIL DE 2024. Processo Administrativo nº 475/2023-SEMASA - Projeto de Lei nº 12/2024. Altera a Lei nº 3.300, de 13 de novembro de 1969. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º A Lei nº 3.300, de 13 de novembro de 1969, passa a vigorar acrescida do art. 12A, com a seguinte redação: "Art. 12A. Os cargos efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA poderão ser providos por candidatos aprovados em concurso público realizado para cargos da Administração Direta." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André Resolução CMPI nº 069/2024 O Conselho Municipal de Pessoa Idosa de Santo André - CMPI/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 9.011 de 13 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.153/2019, que regulamentou o Fundo Municipal da Pessoa Idosa; CONSIDERANDO as deliberações da 154ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2024, nas dependências do Prédio Executivo; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a seguinte contratação a LUTIZIAR recursos financeiros captados via FUMPI, para o projeto aprovado pelo Colegiado, conforme segue: I) Associação Locomotiva João Ramalho, para o projeto "Orquestra Master", que visa aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, com o valor captado em R\$ 900.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), valor retido conforme artigo 6ºA da Lei Municipal 9.646, de 05 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), e com valor a ser repassado de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), sem contrapartida da Entidade. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Oscar Martorelli de Mattos - Presidente do CMPI.

▼ Editais Forenses

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 102745-25.2018.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Luis Fernando Cardine de Melo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a ROSANA BARROSO DE MELO - ME, CNPJ 17.916.449/0001-05, com endereço à Rua Luzovlavia, 327, Parque das Nações, CEP 09280-110, Santo André - SP que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO SA, alegando em síntese: Cobrança do valor de R\$ 339.902,40 referente à cobrança de crédito bancário. Encarregado-se-á em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente Embargos à Execução. Não sendo embargada a ação, o réu será condenado a pagar, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 25 de março de 2024.

Núcleo de Inovação Social Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André COM-SEA-SA 57/2024 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 8.585/03 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a Lei 10.646/2023 que institui o Programa Banco Municipal de Alimentos de Santo André, e o Decreto 18.187/2023, que regulamenta o Programa Banco Municipal de Alimentos; CONSIDERANDO as deliberações na 81ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2024, no que se refere às instituições. RESOLVE: Art. 1º CANCELAR, a pedido, o registro da seguinte instituição: I) 11/2018 - Igreja Ministério Jesus sem Fronteiras. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Adalberto Paulo Brassaroto - Presidente do COMSEA-SA.

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portarias assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 017/2024: EXONERAR, a pedido, o servidor RENIVALDO PEREIRA DA SILVA Identificação Funcional 24-02, do cargo de Servente Geral - Classe IV - Tabela I, a partir de 22 de Abril de 2024. VALDIR TIRAPANI Diretor Superintendente

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Portaria (s)assinada(s) pelo Senhor Superintendente - Eng.º Ajan Marques de Oliveira D E S I G N A R PORTARIA Nº 096/2024 - A partir de 16 de Abril de 2024, a servidora JAQUELINE DINIZ PINTO DA SILVA - RE 8686, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - Tabela I - Classe 07, para exercer em confiança a Função Gratificada de SUPERVISOR DE LEITURAS, Tabela II - Classe 04, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF. Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 23 de Abril de 2024. GLAUCO SPINA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 11/2022, Proc. Administrativo n.º 620/2021-2 - Objeto: Contratação direta de inspeções financeiras, prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas do Semasa; Assinatura: 04/04/2024; Contratada: Banco Bradesco S.A.; Prorrogação do Prazo Contratual: 12 (doze) meses a partir de 05/04/2024. Cláudio Venditti Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Convocações

Sobradinho I Desenvolvimento Imobiliário S/A CNPJ/MF nº 10.284.687/0001-98 Convocação para Assembleia Geral Extraordinária O diretor da Sobradinho I Desenvolvimento Imobiliário S/A ("Companhia"), Sr. Paulo Sérgio Coelho, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso "II", letra "a" do Estatuto Social da Companhia, convoca todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de maio de 2024, às 10h00, na sede social da Companhia localizada na Avenida Pereira Barreto nº 1.479, sala 1110, Edifício Helbor Trilogy Office, bairro Baeta Neves, na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, a fim de: (i) deliberar sobre a contratação do escritório Marques Attie Advogados, a qual atuará na assessoria jurídica administrativa e contenciosa para a regularização da área da Fazenda Sobradinho, com honorários advocatícios orçados em R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) a serem pagos da seguinte forma: quatro parcelas de R\$131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), 36 parcelas de R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), uma parcela de R\$262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) pagos por ocasião do trânsito em julgado do processo administrativo de retificação de matrícula instaurado e julgado pela VRP (Vara de Registros Públicos do TJ/DF), com respectiva expedição de matrícula nos moldes do Provimento 2 da EG, Corregedoria, devendo ser este valor atualizado na data do pagamento pela correção monetária simples, e uma parcela de R\$262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) por ocasião do trânsito em julgado do processo judicial em curso perante a Vara do Meio Ambiente do Distrito Federal (Processo 0713389-82.2023.8.07.0018), devendo ser este valor atualizado na data do pagamento pela correção monetária simples e, (ii) deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia. (24, 25 e 26/04/2024)

▼ Leilões

Santander EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 1º LEILÃO: 03 de maio de 2024, às 14h30min - (Horário de Brasília) 2º LEILÃO: 07 de maio de 2024, às 14h30min - (Horário de Brasília) Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Geraes, 316 - Cj. 62 - Higienópolis, São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, item ou dele conhecimento livre, que haverá a PUBLICAÇÃO DE MODO SORTEADO ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S/A - CNPJ nº 00.400.880/2001-42, nos termos do Instrumento Particular com Escrita de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010197424, firmado em 30/03/2021, com o Fiduciário JOSÉ AUGUSTO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG nº 481741351-SSP/SP, inscrito no CPF nº 17.272.038/2025, residente e domiciliado em Santo André/SP, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo (qual ou superior) a R\$ 470.206,25 (quatrocentos e setenta mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela Casa, situada na Rua Jacaré, nº 30, Lote 26 da Quadra 09, Jardim Alvorada, Santo André/SP. Área construída: 165,26 m² e Área de terreno: 250,00 m², melhor descrito na matrícula nº 31114 do 1º Oficial de Registro de Santo André/SP. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 329.945,44 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.porta24.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas (antes do leilão). Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL. NO SITE: www.porta24.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossê 21772).

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Adjudicação e Homologação. Edital 091/23 - SAJ, Pregão Presencial. Proc. 14554/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de uniformes destinados à Guarda Civil Municipal, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame para o fornecimento dos itens/lotes e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Cíterol - Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A (CNPJ 17.183.666/0001-25), para o LOTE 01 - item 001 - R\$ 146,20; item 002 - R\$ 297,50; item 003 - R\$ 296,47; item 004 - R\$ 470,00; item 005 - R\$ 216,38; item 006 - R\$ 440,88; item 007 - R\$ 1.138,50; item 008 - R\$ 439,75; item 009 - R\$ 380,12; item 010 - R\$ 84,20; item 011 - R\$ 84,20; item 012 - R\$ 84,20; item 013 - R\$ 84,20; item 014 - R\$ 163,74; item 015 - R\$ 163,74; item 016 - R\$ 35,09, perfazendo o total estimado de R\$ 1.833.949,50 e LOTE 02 - item 001 - R\$ 399,00; item 002 - R\$ 347,25; item 003 - R\$ 45,00; item 004 - R\$ 499,00; item 005 - R\$ 125,09; item 006 - R\$ 39,90, perfazendo o total estimado de R\$ 224.649,00.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Portarias assinadas: Aposentar, a partir da data da publicação deste ato, com base no artigo 46 da Lei Complementar nº 01/2021: Port. 104.04.2024 Maria Aparecida Roque, do cargo de Servente Geral, conforme P.A. 323/2024; Port. 105.04.2024 Jane Marques de Oliveira Mantello, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme P.A. 329/2024. Santo André, 23 de abril de 2024 - Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ Avisos

Macland Indústria, Comércio, Importação e Locação de Máquinas Ltda, CNPJ 48.248.547/0001-37, torna público que requereu a Semasa, a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade no endereço na Rua Berenice, 41 Vila Metalúrgica - Santo André - SP - CEP 09220-050 e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Para assinar, ligue:

4435-8010



DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

Para anunciar, ligue:



4435-8000
4435-8159